

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035/2018,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

Altera o valor repassado ao anestesista, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.690/2017.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso I da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, remete à apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Altera o valor repassado ao anestesista, constante no Anexo I da Lei Municipal nº. 2.690, de 27 de janeiro de 2017, que passa ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no horário das 6h às 17h59min e, de R\$ 900,00 (novecentos reais), no horário das 18h às 5h59min e nos sábados, domingos e feriados, por procedimento/anestesia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE IBIRUBÁ-RS, em 09 de outubro de 2018.

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá.

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº. 035/2018,
DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.**

MENSAGEM

ASSUNTO: Altera o valor repassado ao anestesista, constante no Anexo I da Lei Municipal nº 2.690/2017.

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO.

TRAMITAÇÃO: REGIME URGÊNCIA.

FUNDAMENTAÇÃO: Competência: Lei Orgânica do Município/90, art. 68, inc. I.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal nº. 035/2018, para o qual pedimos apreciação em REGIME DE URGÊNCIA.

O projeto em epígrafe altera o Anexo I da Lei Municipal nº. 2.690, de 27 de janeiro de 2017, que suplementa demanda de atendimento oferecido pelo SUS, para realização de procedimentos cirúrgicos, atendimentos de observações e internações, mediante autorização prévia da Secretaria Municipal da Saúde.

Em especial, o projeto altera o valor repassado ao anestesista, que passa ser de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), no horário das 6h às 17h59min e, de R\$ 900,00 (novecentos reais), no horário das 18h às 5h59min e nos sábados, domingos e feriados, por procedimento/anestesia.

Sendo o que temos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ABEL GRAVE,
Prefeito de Ibirubá-RS.

EXMO Sr.
VEREADOR VAGNER OLIVEIRA,
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
IBIRUBÁ-RS.